EB20-D-03.116

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO–MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA EM BATALHÃO TIPO III

1ª Edição
2024

EB20-D-03.116

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO–MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA EM BATALHÃO TIPO III

1ª Edição
2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1.406, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Transformação do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva em Batalhão Tipo III.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e art. 3º, incisos III e VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.086343/2024-83, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto de Transformação do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva em Batalhão Tipo III, com sede em Boa Vista-RR, subordinado à 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de assistência direta e imediata e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 40, de 4 de outubro de 2024)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Pag
1. FINALIDADES……..	05
2. REFERÊNCIAS ……..	05
3. OBJETIVO …….	05
4. CONCEPÇÃO GERAL …….	06
5. ATRIBUIÇÕES …….	10
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS …….	12

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA EM BATALHÃO TIPO III

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias para a implantação do Projeto de Transformação do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron RR/7º BIS) em Batalhão Tipo III (Batalhão com 3 companhias de fuzileiros de selva – Cia Fuz Sl).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente diretriz.

c. Aumentar os recursos humanos e a presença na faixa de fronteira, tendo como consequência o aumento da capacidade operacional da Força Terrestre (F Ter) presente e atuante na área fronteiriça sob responsabilidade do Comando Militar da Amazônia (CMA).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

b. Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

c. Estratégia Nacional de Defesa, Edição 2016-END/2016, que estabelece entre as estratégias de defesa o fortalecimento da capacidade de dissuasão extra regional.

d. Decreto Nº 11.884, de 18 de janeiro de 2024, que distribui o efetivo de Oficiais e Praças do Exército em tempo de paz para o ano de 2021.

e. Diretrizes do Comandante do Exército 2023-2026.

f. Portaria-C Ex Nº 2.132, de 6 de dezembro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 2ª edição, 2023.

g. Portaria-EME/C Ex Nº 621, de 16 de dezembro de 2021, que aprova a Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (EB20-N-03.002).

h. Portaria-EME Nº 1.180, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército, 3ª edição.

i. Portaria-DEC Nº 008, de 31 de janeiro de 2019, que aprova as Instruções Reguladoras para a Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

j. Diretriz de Iniciação do Projeto de transformação do C Fron RR/7º BIS em Batalhão Tipo III, DIEx do CMA Nº 319 – SPEI/EM G/EM de, 28 de junho de 2021.

k. Estudo de Viabilidade para a transformação do C Fron RR/7º BIS em Batalhão Tipo III.

3. OBJETIVO

- Orientar os trabalhos relativos à transformação do C Fron RR/7º BIS em Batalhão Tipo III, Organização Militar (OM) pertencente à 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl), enquadrada pelo CMA.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do projeto

1) O aumento da capacidade operacional de pronto emprego do CMA no Estado de Roraima, importante região fronteiriça sob responsabilidade da 1ª Bda Inf Sl, foi apresentado como uma necessidade nos estudos conduzidos pelo Grupo de Trabalho (GT) Roraima e está perfeitamente alinhado com o Macroprocesso Finalístico 1.01 (Operações Terrestres do Exército) e seu Objetivo Estratégico Organizacional Nr 01 (Planejar, orientar e coordenar o preparo e o emprego da F Ter em suas diversas missões no âmbito do Exército Brasileiro).

2) Além disso, a transformação do C Fron RR/7º BIS em Btl Tipo III atenderá, de maneira específica, ao que prescreve o Planejamento Estratégico do Exército 2024-2027, dentro do seguinte desdobramento estratégico:

a) Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 1 – Aprimorar a capacidade de dissuasão;

b) Estratégia 1.1 – Ampliação da Capacidade Operacional;

c) Ação Estratégica 1.1.3 – Rearticular e reestruturar a F Ter na Área Estratégica da Amazônia; e

d) Iniciativa Estratégica 1.1.3.3 – Transformar o C Fron RR/7º BIS (Boa Vista/RR) em Btl Tipo III.

3) O projeto justifica-se pela necessidade de a F Ter estar em condições de responder, com superioridade de meios, a qualquer atuação interna e/ou externa, que possa comprometer o atual estado de ordem no território nacional guarnecido pela 1ª Bda Inf Sl, atuando como Força de Emprego Imediato.

4) O projeto proporcionará o aumento qualitativo e operacional do C Fron RR/7º BIS no cumprimento de suas atribuições, incluindo a sua atuação na faixa de fronteira.

5) Assim, com a implantação de um Batalhão de Infantaria de Selva Tipo III, com mais uma SU de manobra (Cia Fuz Sl) na sede da capital do Estado de Roraima, o CMA, por intermédio da 1ª Bda Inf Sl, irá dispor de recursos mais adequados, em pessoal e material, para o emprego imediato nesta região estratégica do país.

b. Objetivos do Projeto

1) Implementar o Projeto de Transformação do C Fron RR/7º BIS em Btl Tipo III, em atenção à previsão contida no PEEx (2024-2027), no que tange à organização, ao pessoal, à infraestrutura, ao material, ao patrimônio e demais encargos da Unidade.

2) Ampliar a capacidade operacional da 1ª Bda Inf Sl em sua área de responsabilidade.

3) Proporcionar a continuidade do Programa Amazônia Protegida no âmbito do CMA.

4) Atuar em proveito da 1ª Bda Inf Sl, do CMA e do Comando de Operações Terrestres (COTER), principalmente na defesa de pontos e áreas estratégicas situadas no extremo norte da Amazônia Ocidental.

5) Contribuir com a capacidade de dissuasão, ampliando a capacidade operacional na Área Estratégica da Amazônia.

c. Prioridade do Projeto

1) O projeto deverá incluir a construção de novas instalações, que atenderão às demandas do C Fron RR/7º BIS (como Btl Tipo III), na medida da disponibilidade de recursos, devendo ser aproveitada a estrutura patrimonial já existente das atuais instalações da OM, valendo-se de suas edificações já construídas, conforme planejamento disposto na 1ª Linha de Ação do Estudo de Viabilidade. Assim, serão priorizadas, nesta sequência:

a) Construção do pavilhão que abrigará a nova Subunidade (SU).

b) Construções de galpões/garagens que abrigarão os Materiais de Emprego Militar (MEM)/viaturas (Vtr) a serem recebidos.

c) Adequação de infraestruturas já existentes, com o intuito de suportar as futuras demandas advindas do aumento do efetivo com a construção da nova subunidade, a saber:

(1) ampliação do sistema de esgoto;

(2) melhoria na rede de abastecimento de água do Btl;

(3) adequações e aumento do reservatório de água, se necessário;

(4) adequações na rede elétrica, para uma maior eficiência energética;

(5) adequações da rede lógica da SU;

(6) melhorias nas vias de acesso de militares e Vtr à nova SU; e

(7) construção dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), cujo planejamento deverá ser realizado numa concepção centralizada na guarnição.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Situação para o emprego operacional ou administrativo.

- O C Fron RR/7º BIS continuará a ser empregado como peça de manobra da 1ª Bda Inf Sl, como Btl Tipo III, o que ampliará seu poder de combate e capacidade operacional.

2) Atuação conjunta com outros órgãos ou Forças

- O gerente do projeto é o responsável pelo contato entre os órgãos envolvidos na execução deste projeto, visando a garantir a continuidade das atividades propostas nesta diretriz.

3) Dispositivo legal para a execução do projeto

- O projeto seguirá os dispositivos legais elencados na presente diretriz.

4) Direcionamento didático e seus desdobramentos em relação aos órgãos responsáveis pela instrução e pelo ensino militar, caso o projeto esteja contido na área de instrução ou ensino militar

- Não é o caso.

5) Integração com outros projetos já existentes

- Não é o caso.

6) Órgão gestor do projeto

- A 1ª Bda Inf Sl é o órgão gestor do Projeto.

7) Designação do local onde será desenvolvido o Projeto.

- O Projeto será desenvolvido na sede do C Fron RR/7º BIS, localizado à Rua Marques de Pombal, 235, Marechal Rondon, em Boa Vista/RR.

8) Vinculações necessárias com os órgãos de direção setorial (ODS), órgãos de assistência direta e imediata (OADI), Comando Militar de Área (C Mil A) e organizações militares (OM)

- A transformação do C Fron RR/7º BIS em Btl Tipo III deverá contar com a atuação conjunta de diversos órgãos do Exército Brasileiro (EB), cujo trabalho tenha ligação com o Projeto, com destaque para o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), Estado-Maior do Exército (EME), COTER, Comando Logístico (COLOG), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Secretaria de Economia e Finanças (SEF), Departamento-Geral do Pessoal (DGP), CMA e 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl).

9) Acréscimo de efetivo.

a) Para o completamento do efetivo da nova SU do C Fron RR/7º BIS, visualiza-se a classificação e a incorporação progressiva de pessoal, tendo como base 35% (trinta e cinco por cento) no primeiro ano, 40% (quarenta por cento) no segundo ano e 25% (vinte e cinco por cento) no terceiro ano, a fim de se implementar frações constituídas da SU acrescida ao Batalhão.

b) A nova SU será mobiliada conforme Quadro de Cargos/Quadro de Cargos Previsto (QC/QCP) de 1 (uma) Companhia de Fuzileiros de Selva (Cia Fuz Sl). Para ativá-la, será necessário completar a fração "3ª COMPANHIA DE FUZILEIROS DE SELVA (3)" do QCP do C Fron RR/7º BIS, com os cargos de 1 (um) Capitão, 3 (três) Tenentes, 1 (um) Subtenente, 1 (um) 1º Sargento, 2 (dois) 2º Sargentos, 6 (seis) 3º Sargentos, 11 (onze) Cabos e 36 (trinta e seis) Soldados, totalizando 61 (sessenta e um) militares.

c) Em razão da imperiosa necessidade de efetivos para bem cumprir as atuais demandas, destaca-se que o C Fron RR/7º BIS está em condições de receber os Recursos Humanos para a composição da nova SU, desde já.

d) Considerando-se a incorporação em frações constituídas, visualiza-se o aumento gradativo do efetivo do C Fron RR/7º BIS, de acordo com o calendário estabelecido pelo EME e em consonância com a adequação da infraestrutura e construção das novas dependências de 1 (uma) SU na OM. No que se refere à movimentação de militares de carreira, sugere-se que ocorra em ordem de antiguidade (Of – ST – Sgt).

10) Outras condicionantes

a) Os recursos financeiros necessários às instalações para a implantação do Projeto serão provenientes do Programa Amazônia Protegida (Prg Amz Ptg), conforme prevê o PEEx 2024-2027, sob gestão da 3ª Subchefia. No entanto, tais recursos poderão advir de outros Programas Estratégicos e de outras ações orçamentárias disponíveis ao Órgão de Direção Geral (ODG) e aos ODS, de acordo com os Planos de Descentralização de Recursos (PDR) correspondentes.

b) A disponibilidade de recursos orçamentários deverá ser equacionada nos limites das ações orçamentárias dos encarregados da implantação da nova atividade, ou por eventual remanejamento interno dos atuais valores disponíveis na F Ter, de acordo com decisão e diretrizes do Ch EME e do Cmt Ex. Os recursos de custeio, decorrentes da transformação, serão advindos dos ODS responsáveis por cada área de atividade.

c) A implantação da nova SU ocorrerá em 3 (três) fases, condicionada à obtenção de recursos pela Autoridade Patrocinadora (AP).

e. Implantação

1) O Gerente do Projeto (Grt Pjt) realizará ações coordenadas, no âmbito do CMA, a fim de planejar as necessidades de pessoal, material, instalações, entre outras, bem como realizará ações coordenadas, com o objetivo de planejar a necessidade de recursos financeiros, nas diversas áreas, decorrente da transformação do C Fron RR/7º BIS em Btl Tipo III. Este planejamento deverá ocorrer de forma coordenada com os gerentes dos Prg Estrt SISFRON e Amazônia Protegida, e em Coor com o Programa Calha Norte.

2) Os marcos e metas impositivos no planejamento do projeto são os seguintes:

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para os anos subsequentes	SET 24	EME (Gerente do Projeto Amazônia Protegida)
Remessa ao EME da proposta QC/QCP e de QDM/QDMP do C Fron RR/7º BIS com a nova SU	OUT 24	CMA

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Aprovação do QC/QCP do C Fron RR/7º BIS com a nova SU	OUT 24	EME (1ª SCh)
Elaboração do Projeto	DEZ 24	CMA
Encaminhamento de proposta de alteração ou atualização de Plano Diretor de OM (PDOM) para implantação da nova SU do C Fron RR/ 7º BIS	DEZ 24	CMA
Aprovação do PDOM	DEZ 24	DEC
Movimentação e/ou incorporação dos militares previstos para ocuparem os novos cargos	FEV 25-NOV 27	DGP/CMA
Encaminhamento de proposta para inserção das necessidades de obras do PDRAENG/25 para o EME	DEZ 24	DEC
Aprovação do QDM/QDMP do C Fron RR/7º BIS com a nova SU	FEV 25	EME (4ª SCh)
Estudos, levantamentos e elaboração de projetos de construção de novas instalações, bem como de adequações das atuais instalações da OM, decorrentes do Projeto	MAR 25	DEC/CMA
Licenciamento das obras e contratações	Até DEZ 25	DEC/CMA
Execução das obras e serviços de adequação	Até DEZ 27	DEC/CMA
Informação ao EME de que todas as condições foram atendidas para a conclusão do Projeto	DEZ 27	CMA

f. Organização do Projeto

1) Composição da Equipe

a) o Comandante Militar da Amazônia será a Autoridade Patrocinadora (AP) do Projeto.

b) o Cmt da 1ª Bda Inf Sl será o Grt Pjt.

c) o Cmt do C Fron RR/7º BIS será o Supervisor do Projeto (Spvs Pjt).

2) Etapas impostas pelo Escalão Superior

a) A transformação será realizada de acordo com proposta de cronograma do Gerente do Projeto.

b) Os documentos remetidos pelos responsáveis pelas ações previstas, tais como propostas de QCP/QDMP, preparação e execução de obras, planejamento de necessidades de recursos financeiros, plano de movimentação do pessoal, planos de fornecimento e transferências de MEM, integrarão os planos do Projeto, a cargo do Grt Pjt.

c) De igual modo, as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias deverão constar do mesmo plano de Projeto.

3) Regime de trabalho

- Será realizado no período de 4 (quatro) horas semanais, podendo ser alterado.

4) Supressão de etapas do projeto

- Não há.

g. Recursos disponíveis para a implantação do projeto

1) O Programa Estratégico Amazônia Protegida (Prg Estrt Amz Ptg) é a fonte principal dos recursos orçamentários e custeios para a transformação do C Fron RR/7º BIS em Btl Tipo III, conforme prevê o PEEx 2024-2027.

2) Ademais, há possibilidade de gerir esforços para obter recursos orçamentários advindos do Programa SISFRON e do Ministério da Defesa (MD).

h. Exclusões

- Não há

i. Restrições

a) No que tange ao pessoal, deverá ser evitado, ao máximo, o aumento de efetivo no âmbito do EB. As novas demandas de pessoal para a transformação do C Fron RR/7º BIS em Btl Tipo III somente poderão ser atendidas após análise do EME.

b) No que tange aos recursos financeiros, a restrição orçamentária atual é o principal óbice ao desenvolvimento do projeto.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Chefe do EME os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Prestar consultoria nos assuntos referentes à análise, melhoria e gestão de projetos.

4) Estudar e aprovar os QCP e o QDMP do C Fron RR/7º BIS como Batalhão Tipo III, propostos pelo CMA.

5) Prever recursos orçamentários para a execução do objeto desta Diretriz, além de analisar e encaminhar aos ODS (COLOG, DCT, DEC e DGP) os planos de fornecimento de MEM ao C Fron RR/7º BIS, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo ODG.

6) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS, ODOp e CMA, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.

7) Atualizar o QC/QCP e o QDM/QDMP do C Fron RR/7º BIS.

8) Realizar os lançamentos dos recursos necessários no SIGA, ao longo das fases do Projeto, dentro da disponibilidade orçamentária.

9) Realizar, se for o caso, as reuniões de coordenação necessárias à implementação do Projeto.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar seu planejamento e tomar as medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Planejar e incluir, em seu planejamento orçamentário interno, o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

c. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Fornecer os itens de material de sua gestão ao C Fron RR/7º BIS, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME (4ª SCh), e conforme as diretrizes dos Programa Estratégicos SISFRON e OCOP.

3) Quantificar e incluir, no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDRL) e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, no que couber.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Fornecer os itens de material de sua gestão ao C Fron RR/7º BIS, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME (4ª SCh).

2) Incluir, em seu planejamento orçamentário interno, o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrente desta Diretriz.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação da nova SU do C Fron RR/7º BIS.

2) Aprovar o novo PDOM da OM.

3) Direcionar os projetos arquitetônicos e de engenharia, por meio do canal técnico junto ao 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), e mediante proposta do CMA, ao planejamento e à execução das construções e adequações das instalações da OM, visando à implantação da nova infraestrutura do Btl.

4) Fornecer os itens de material de sua gestão ao C Fron RR/7º BIS, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME.

5) Planejar e incluir, em seu planejamento orçamentário interno, o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

g. Departamento-Geral do Pessoal

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação da nova SU do C Fron RR/7º BIS.

2) Proceder à movimentação de pessoal, decorrente desta Diretriz, de acordo com a legislação em vigor e com os planos de movimentação da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), com a finalidade de adequar os efetivos da OM às modificações de QC/QCP nas diferentes fases do processo.

3) Planejar e incluir, em seu planejamento orçamentário interno, o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do C Fron RR/7º BIS, como Btl Tipo III.

i. Comando Militar da Amazônia

1) Como Autoridade Patrocinadora do Projeto, proceder à implantação da transformação do C Fron RR/7º BIS em Btl Tipo III, em estreita ligação com o ODG, os ODS e o ODOp, coordenando todas as ações, conforme as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Propor:

a) ao EME, a atualização do QC/QCP e do QDM/QDMP do C Fron RR/7º BIS e, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta diretriz;

b) ao DGP, o Plano de Movimentação do Pessoal;

c) ao DEC, o plano de construção e/ou adequação de instalações necessárias ao funcionamento do C Fron RR/7º BIS como Btl Tipo III, por meio das necessidades levantadas pela gerência do Projeto e mensuradas pelo 2º Gpt E; e

d) ao COLOG, o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente do C Fron RR/7º BIS.

3) Levantar, junto ao Comando da 12ª Região Militar (12ª RM), os itens de suprimento existentes no OP em condições de serem fornecidos à OM implantada, como Btl Tipo III.

4) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, informando-as ao EME.

j. Gerente do projeto

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a transformação do C Fron RR/7º BIS em Btl Tipo III, principalmente as que se referem à especialização dos RH, em coordenação com a 1ª SCh EME, considerando cursos e estágios específicos para o pessoal orgânico da OM.

2) Apoiar o CMA na elaboração do plano de movimentação do pessoal a ser remetido ao DGP.

3) Apoiar o 2º Gpt E na elaboração do planejamento para construção, ampliação e/ou adaptação de instalações necessárias ao funcionamento do C Fron RR/7º BIS como Btl Tipo III.

4) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do Projeto.

5) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

6) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

7) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

8) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto conforme NEGAPEB (Anexo F - Modelo de Declaração de Escopo).

9) Promover a avaliação da implantação do projeto.

10) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do projeto.

11) Prestar contas, semestralmente, à AP, via canal de comando, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto, remetendo cópia ao EME.

12) Elaborar o Plano de Gerenciamento do Projeto e demais documentos, conforme previsto nas NEGAPEB (Anexo G - Modelo de Plano de Gerenciamento do Projeto).

13) Delegar competência ao supervisor, caso necessário.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente diretriz poderão ter seus prazos alterados pela AP, mediante coordenação com o EME.

b. Caberá, ainda, ao C Mil A, ao C Fron RR/7º BIS e, se for o caso, aos ODS, ODOp e OADI, mediante prévio ajuste com o respectivo órgão:

1) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pela AP e pelo Grt Pjt;

2) se necessário, propor alterações em ações programadas à AP; e

3) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.